

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE PESSOAL – DP
CENTRO DE SELEÇÃO, INGRESSO E ESTUDOS DE PESSOAL - CESIEP

“POLÍCIA MILITAR – 170 ANOS PELA PAZ E SEGURANÇA”

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003/CESIEP/2005

O Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e com fundamento no Artigo 7º Inciso I da Lei Complementar nº 284 de 28 de fevereiro de 2005, faz saber, a quem interessar possa, que se acham abertas às inscrições para o Exame de Seleção para Admissão e Matrícula no Curso de Formação de Oficiais/2006 ao Quadro Combatente da Polícia Militar de Santa Catarina, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital.

1 DAS INFORMAÇÕES DO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAL DA PMSC

1.1 DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO, DO CARGO, DO CURSO E DAS VAGAS.

1.1.1 Inscrição será no período de **16 de dezembro de 2005 à 16 de janeiro de 2006.**

1.1.2 O Concurso Público destina-se a Admissão no estado efetivo e Matrícula no Curso de Formação de Oficial ao Quadro Combatente da Polícia Militar de Santa Catarina.

1.1.3 NÚMEROS DE VAGAS:

- 22 (vinte e duas) vagas para candidatos do sexo masculino; e
- 03 (três) vagas para candidatas do sexo feminino.

1.1.4 POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA

Instituição	Código do curso	Curso de Habilitação	Titulação	Turno	Vagas
PMSC	601	Curso de Formação de Oficiais PMSC - Feminino	Oficial PM, Bacharel em Segurança	I	03
	600	Curso de Formação de Oficiais PMSC - Masculino	Oficial PM, Bacharel em Segurança Pública	I	22
TOTAL DE VAGAS PMSC					25

Turno: integral (dedicação integral e exclusiva).

2 DADOS SOBRE O CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA - PMSC

2.1 CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA – PMSC

2.1.1 DO INÍCIO DO CURSO, DO REGIME DE ESTUDOS, DO TEMPO DE DURAÇÃO E DO LOCAL DE FORMAÇÃO E ENDEREÇO:

2.1.1.1 INÍCIO DO CURSO: 06 de março de 2006.

2.1.1.2 REGIME DE ESTUDOS: Sendo ministrado em regime de internato.

2.1.1.3 TEMPO DE CURSO: Previsto para 04 (quatro) anos.

2.1.1.4 LOCAL DE FORMAÇÃO E ENDEREÇO:

- Academia de Polícia Militar – APM - Trindade – Florianópolis – SC (Fone: 48-3234-0982).
- **Endereço:** Avenida Madre Benvenuta, 265 – Trindade – Florianópolis/SC

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 DO VALOR DA INSCRIÇÃO

- 3.1.1 O valor da inscrição a ser paga em moeda corrente ou cheque nominal, **em favor da ACAFE**, será de R\$ 70,00 (setenta reais).
- 3.1.2 O candidato que efetuar o pagamento em cheque somente terá sua inscrição efetivada após a compensação desse.
- 3.1.3 O valor da inscrição, uma vez pago, não será restituído, em hipótese alguma, por destinar-se a cobrir custos com a realização de todas as etapas do Concurso Público.

3.2 DAS NORMAS PARA INSCRIÇÃO

- 3.2.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão do Concurso Público, inclusive dos requisitos exigidos no item 12 deste Edital, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2.2 O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento do Requerimento de Inscrição, a assinatura do candidato, ou de seu representante, no Requerimento de Inscrição, e o pagamento da inscrição.
- 3.2.3 A efetivação da inscrição via internet ocorre com o pagamento do Boleto Bancário.
- 3.2.4 A cada candidato será permitida apenas uma inscrição, participantes do presente Concurso Público.
- 3.2.5 Na hipótese do candidato efetuar o pagamento de mais de uma inscrição será considerada válida a de data mais recente ou de maior número.
- 3.2.6 Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento da inscrição, exceto para os candidatos amparados pela Lei n.º 10.567/97 (doadores de sangue).
- 3.2.7 Não será aceita inscrição por via postal, fac-símile, condicional ou fora do período estabelecido de **16 de dezembro de 2005 a 16 de janeiro de 2006**.
- 3.2.8 Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos fixados.
- 3.2.9 As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ou de seu representante legal, podendo ser excluído do Concurso Público aquele que a efetivar com dados incorretos ou rasurados bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.3 DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

- 3.3.1 O candidato interessado na isenção de pagamento da inscrição deverá solicitar inscrição especial, por escrito, pessoalmente ou via SEDEX, a ACAFE, à Rua Presidente Coutinho, 311, Centro Comercial Saint James, 1º andar – Bloco A, Centro, Florianópolis, SC, CEP 88015-530, no período de **16 de dezembro de 2005 a 08 de janeiro de 2006** (data de protocolo de entrega ou data de postagem dos correios), indicando em seu requerimento de inscrição especial: nome, sexo, endereço completo, telefone, data de nascimento, número da Cédula de Identidade (RG), CPF, data do requerimento, anexando os comprovantes que demonstram sua situação especial, cumprindo com todos os requisitos exigidos na Lei n.º 10.567/97, ou ainda, aquele que se equipara ao doador de sangue como

integrante de Associações de Doadores de Sangue desde que comprove esta condição e a efetiva atuação em campanhas para doação de sangue.

- 3.3.2 O documento para comprovação da condição de doador de sangue deverá ser expedido pela entidade oficial ou credenciada coletora, discriminando o número e as correspondentes datas em que foram realizadas as doações, em número não inferior a 03 (três), considerando o período de 12 meses anteriores à data de 08 de janeiro de 2006.
- 3.3.3 Tratando-se de hipótese de equiparação ao doador de sangue, a comprovação far-se-á mediante documento específico expedido por entidade oficial ou credenciada na qual informe a data de início da atuação na campanha para doador de sangue na entidade, constando, ainda, minucioso relato das atividades desenvolvidas e as declarações de que o interessado faz jus aos benefícios da Lei Estadual nº 10.567, de 07 de novembro de 1997.
- 3.3.4 A relação das isenções deferidas será divulgada no dia 10 de janeiro de 2006, nos seguintes locais:
- a) pelo site www.acao.org.br;
 - b) na sede da ACAFE em Florianópolis;
- 3.3.5 O candidato que tiver seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido deverá efetuar sua inscrição via *INTERNET*, **até o dia 16 de janeiro de 2006**, pelo *site* www.acao.org.br, seguindo todos os procedimentos da inscrição via internet, exceto ao que se refere ao pagamento da taxa de inscrição, devendo entregar pessoalmente na sede da ACAFE, ou encaminhar via fax para o telefone (48) 3224.8424, cópia do cartão de inscrição para efetivação da inscrição.
- 3.3.6 O não cumprimento pelo candidato de qualquer um dos itens referentes à isenção de pagamento da inscrição, implicará no indeferimento do pedido de isenção.

3.4 DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- **A INSCRIÇÃO PODERÁ SER FEITA:**

3.4.1 PELA INTERNET

3.4.1.1 O candidato, ou seu representante legal deverá proceder da seguinte maneira:

PRIMEIRA PARTE DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO PELA INTERNET

- 3.4.1.2 Acessar o endereço <http://www.acao.org.br>, e o link **INSCRIÇÃO ON LINE**, no **período de 16 de dezembro de 2005 a 16 de janeiro de 2006**.
- 3.4.1.3 Ler e aceitar os Termos de Inscrição pela Internet. O candidato, ao clicar em - "EU ACEITO" - e ao preencher o Requerimento de Inscrição pela internet, indica que leu e que concorda, mesmo que tacitamente, com as normas do Edital e com as orientações disponíveis que regerão o Concurso Público para o Exame de Seleção e para Admissão e Matrícula no Curso de Formação de Oficial ao Quadro Combatente da Polícia Militar de Santa Catarina.
- 3.4.1.4 Ler e imprimir o Edital, o Anexo I, Anexo II, Anexo III e Anexo IV .
- 3.4.1.5 Preencher corretamente todos os campos do Requerimento de Inscrição: nome, sexo, data de nascimento, n.º da Cédula de Identidade (RG), CPF, cidade para realização das provas, cidade; endereço completo, telefone e e-mail.

SEGUNDA PARTE DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO PELA INTERNET

- 3.4.2.1 Enviar os dados do Requerimento de Inscrição pressionando a tecla ENVIAR DADOS.

- 3.4.2.2 Imprimir o Cartão de Inscrição e o Boleto Bancário, que estará disponível após o envio do Requerimento de Inscrição via internet.
- 3.4.2.3 Efetuar o pagamento da inscrição pelo Boleto Bancário, **até o dia 17 de janeiro de 2006**, na Rede Bancária ou em qualquer agência do BESC S/A.
- 3.4.2.4 A inscrição somente será efetivada após a comprovação do pagamento da inscrição que será feita pelo banco.
- 3.4.2.5 Receber o Cartão de Inscrição devidamente autenticado pela Rede Bancária ou pelo BESC S/A.
- 3.4.2.6 O candidato que não efetuar o pagamento do Boleto Bancário até o dia 17 de janeiro de 2006, terá automaticamente sua inscrição via internet cancelada.
- 3.4.2.7 A Comissão de Concurso Público não se responsabiliza pela inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por outros fatores de ordem técnica que venham a impossibilitar o candidato de efetuar sua inscrição.

3.4.3 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.4.3.1 É responsabilidade do candidato, ou de seu representante legal, confirmar sua inscrição **a partir do dia 23 de janeiro de 2006**, nos seguintes endereços:
 - a) pelo site www.acao.org.br;
 - b) na sede da ACAFE em Florianópolis; ou
 - c) pelo telefone (48) 32248860, em horário comercial – Central de Atendimento aos candidatos.
- 3.4.3.2 Caso os dados pessoais do candidato, constantes na confirmação de inscrição, não estiverem de acordo com o Requerimento de Inscrição, o candidato, ou seu representante legal, deverá solicitar correção à Comissão de Concurso Público, no dia de realização da prova objetiva, na Coordenação Local, em formulário próprio.
- 3.4.3.3 O candidato, ou seu representante legal é responsável pela conferência dos dados da confirmação de inscrição, *via on line*, pessoalmente, ou por telefone.
- 3.4.3.4 As inscrições indeferidas, ou seja, em desacordo com o item 12 do Edital, serão publicadas no dia **23 de janeiro de 2006**, por Portaria da PMSC.

4 DAS CIDADES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 4.1 O candidato ou seu representante legal deverá indicar no Requerimento de Inscrição, a opção por uma cidade entre: Blumenau, Canoinhas, Chapecó, Criciúma, Florianópolis, Itajaí, Joaçaba, Joinville, Lages, Mafra, Tubarão, para realizar a prova objetiva.
- 4.2 Não será permitida a realização da prova objetiva em cidade diferente daquela indicada no Requerimento de Inscrição.
- 4.3 O candidato que, ao requerer a inscrição, não indicar a cidade onde pretenda fazer a prova, deverá realizá-la no local mais próximo de seu domicílio.

5 DAS PROVAS OBJETIVAS

5.1 DO CALENDÁRIO DAS PROVAS

- 5.1.1 As provas com duração de 4 (quatro) horas, serão realizadas no **dia 29 de janeiro de 2006**, nos seguintes horários:

PROVAS	INÍCIO DA PROVA	TÉRMINO DA PROVA
I	8h	12h

II	14h	18h
----	-----	-----

5.2 DO CONTEÚDO DAS DISCIPLINAS

5.2.1 As provas abrangerão as Matrizes de Referências estabelecidas no Manual do Candidato, constante no Anexo I deste Edital.

5.2.2 DA OPÇÃO POR LÍNGUA ESTRANGEIRA

5.2.2.1 O candidato deverá escolher um idioma dentre espanhol ou inglês, para realizar as questões de língua estrangeira da Prova I. Não indicando o idioma, o candidato será cadastrado na opção “inglês”.

5.3 DAS QUESTÕES DAS PROVAS

5.3.1 As provas serão compostas de 1 (uma) redação e por questões objetivas de múltipla escolha, subdivididas em 5 (cinco) alternativas de resposta, de “a” a “e”, e dessas alternativas somente 1 (uma) deverá ser assinalada como correta.

5.4 DA PROVA I

5.4.1 A Prova I constará de:

DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES
Língua Portuguesa e Literatura	20
Língua Estrangeira	05
Redação	01

5.5 DA PROVA II

5.5.1 A Prova II constará de:

DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES
História	15
Geografia	15
Química	05
Biologia	05
Física	05
Matemática	05

5.6 DAS NORMAS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

5.6.1 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.6.1.1 **Serão considerados Documentos de Identidade:** o original e/ou fotocópia autenticada, das carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com foto); Cédula de Identidade fornecida por órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade OAB, CORECON, CRA, CREA, etc); Passaporte e Carteira de Trabalho.

5.6.1.2 Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência Policial; Protocolos de segunda via; Certidão de Nascimento; Título

Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação (emitida antes da Lei n.º 9.503/97); Carteira de Estudante; Crachás e Identidade Funcional de natureza pública ou privada.

5.6.1.3 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

5.7 DO MATERIAL PERMITIDO

5.7.1 Para realização das provas objetivas o candidato deverá trazer somente caneta esferográfica, com tinta azul ou preta, lápis e borracha.

5.7.2 Não será permitida a entrada de candidato em sala de prova portando: relógios, réguas, livros, dicionários, apontamentos, resumos, apostilas, jornais, revistas, máquinas de calcular e/ou equipamentos similares, telefone celular, receptor e/ou *paggers*, bipe, *walkman*, *notebook*, gravador, luvas, bonés, chapéus ou similares, arma etc., sob pena de eliminação do Concurso Público.

5.7.3 A Polícia Militar de Santa Catarina e a ACAFE não se responsabilizam por perda ou extravio de objetos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

5.8 DO ACESSO À SALA DE PROVA

5.8.1 O candidato deverá chegar ao local de realização das provas objetivas com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para início das provas. Os portões de acesso ao local de realização das provas serão fechados rigorosamente no horário estabelecido neste Edital.

5.8.2 *O Candidato Militar inscrito no Concurso Público deverá apresentar-se a paisana para realização das provas objetivas.*

5.8.3 Não será admitido no local de realização das provas o candidato que se apresentar após o horário determinado.

5.8.4 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

5.8.5 O acesso às salas de provas de pessoas estranhas só será permitido mediante a autorização da Coordenação Local.

5.8.6 A imprensa, devidamente credenciada pela Coordenação Local, desenvolverá seu trabalho sem adentrar nas salas de prova.

5.8.7 Nas dependências físicas onde estão sendo aplicadas as provas, não será permitida qualquer tipo de propaganda de cursos de grau médio, pré-vestibular e/ou outros.

5.9 DA SAÍDA DA SALA

5.9.1 O candidato não poderá sair da sala de prova antes de transcorridas 2 (duas) horas do seu início.

5.9.2 O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo, portando material de prova (caderno de prova, cartão resposta e/ou folha de redação).

5.9.3 O candidato que necessitar ausentar-se da sala de prova durante sua realização somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.

5.9.4 Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal da sala o caderno de prova, cartão resposta e a folha de redação devidamente preenchido e assinado, com caneta esferográfica, com tinta azul ou preta.

5.9.5 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão entregar o material de prova e retirar-se da sala simultaneamente.

5.10 DO CADERNO DE PROVA, DA FOLHA DE REDAÇÃO E DO CARTÃO RESPOSTA

- 5.10.1 Para a realização das provas, o candidato receberá o caderno de questões, a folha de redação personalizada e o cartão resposta personalizado.
- 5.10.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento do cartão resposta de acordo com as instruções dele constantes, não podendo ser substituído em caso de marcação errada ou rasura.
- 5.10.3 Para a marcação dos cartões resposta o candidato deverá utilizar caneta esferográfica com tinta azul ou preta.
- 5.10.4 No cartão resposta não será computada a questão que não corresponde ao gabarito oficial, a questão em branco, a questão com mais de uma alternativa assinalada, a questão rasurada ou preenchida fora das especificações do cartão resposta.
- 5.10.5 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- 5.10.6 A redação deverá ser redigida em língua portuguesa, com caneta esferográfica, com tinta azul ou preta.
- 5.10.7 Toda redação será avaliada por dois professores, atribuindo uma nota de zero a dez, de forma individual e sigilosa, ou seja, de tal modo que um avaliador não tenha conhecimento da nota atribuída pelo outro.
- 5.10.8 A nota da redação será igual à média aritmética das notas dos dois professores avaliadores.
- 5.10.9 Quando as notas atribuídas pelos dois avaliadores apresentar uma diferença de 03 (três) ou mais pontos entre a nota atribuída pelo primeiro avaliador e o segundo, será realizada uma terceira avaliação por outro professor avaliador. Neste caso, a nota da redação será a média aritmética das duas notas mais próximas.
- 5.10.10 Será considerada fora do tema, recebendo nota zero, a redação que fugir completamente ao assunto proposto pelo tema da prova: "redigir um texto, analisando a prova de língua portuguesa e literatura brasileira que o candidato estava fazendo", bem como no caso de o candidato tomar como tema um outro assunto sugerido por algum outro texto constante da prova. Ainda, nos casos em que o candidato fizer cópia do tema ou parte dele, o número de linhas correspondente à cópia será descontado. Se as linhas restantes não somarem, no mínimo, quinze, a redação receberá nota zero.
- 5.10.11 Receberá nota zero, ainda: a redação em versos; a redação que não apresentar, no mínimo, 15 linhas; a redação escrita a lápis; a redação que fugir às orientações dadas no caderno de provas.

5.11 DA ANULAÇÃO E DA RECLAMAÇÃO DAS QUESTÕES DAS PROVAS

- 5.11.1 Caberá à Comissão de Concurso Público, mediante recomendação da Banca Elaboradora, anular questões das provas.
- 5.11.2 Na hipótese de anulação de questão das provas, essa será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos.
- 5.11.3 É admitido pedido de revisão quanto:
 - a) ao conteúdo e à elaboração das questões das provas; e
 - b) ao gabarito divulgado.
- 5.11.4 O pedido de revisão relativo ao item anterior deverá ser apresentado pelo candidato até 02 (dois) dias úteis da conclusão da realização da prova, à Comissão de Concurso Público, em horário comercial.
- 5.11.5 Os pedidos de revisão quanto ao conteúdo e à elaboração das questões das provas poderão também ser feitos até 30 (trinta) minutos após o encerramento das provas, na Coordenação Local da cidade de realização das provas.

- 5.11.6 Somente serão apreciados os pedidos de revisão expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, bem como tiverem indicados o nome do candidato, número de sua inscrição e endereço completo para correspondência.
- 5.11.7 O pedido de revisão interposto fora do respectivo prazo não será conhecido, sendo observada, para cômputo de prazo, a data do respectivo protocolo ou data dos carimbos dos correios.
- 5.11.8 Não serão admitidos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão via fax e/ou pelo correio eletrônico.

6 DOS GABARITOS E DA DIVULGAÇÃO DAS QUESTÕES DE PROVA

- 6.1 Os gabaritos das provas serão divulgados no dia **30 de janeiro de 2006**, a partir das 9 horas pela *internet* no *site* www.acafe.org.br.
- 6.2 As questões das provas estarão à disposição dos interessados a partir das 9 horas do dia 30 de janeiro de 2006, pela *internet* no *site* www.acafe.org.br
- 6.3 Não serão disponibilizados os cadernos de provas utilizados pelos candidatos.

7 DA SEGURANÇA NO CONCURSO

- 7.1 A ACAFE através de suas Coordenações Locais, em todas as cidades de realização da prova, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público, o que é de interesse de todos os candidatos, bem como a sua autenticidade no dia da prova, fará:
- a) uso de detectores de metal nos banheiros, nos corredores e/ou nas salas de provas;
 - b) solicitação ao candidato da autenticação digital dos cartões resposta e/ou de outros documentos;
 - c) vistoria rigorosa, se necessária.
- 7.2 Na hipótese do candidato não se submeter à autenticação digital do seu material de prova, deverá registrar sua assinatura em campo específico, por três vezes.
- 7.3 É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno por ele ocasionado.
- 7.4 A Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, quando, após a realização da prova, constatar, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso.

8 DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

- 8.1 **Será eliminado do concurso o candidato que, além dos outros requisitos previstos neste Edital:**
- 8.1.1 Não tiver 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento nas questões objetivas;
 - 8.1.2 Tirar nota zero em qualquer disciplina;
 - 8.1.3 Não apresentar para a realização de qualquer uma das etapas das provas um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste Edital;
 - 8.1.4 Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova objetiva e/ou em qualquer etapa do Exame de Seleção;
 - 8.1.5 Não comparecer à qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;
 - 8.1.6 Ausentar-se da sala de realização da prova sem o acompanhamento de um fiscal, ou antes, de decorrido o prazo mínimo para saída do candidato da sala;
 - 8.1.7 For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
 - 8.1.8 Estiver portando ou fazendo uso de relógio ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (pagers, celulares, etc.);
 - 8.1.9 Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;

- 8.1.10 Não devolver integralmente o material de prova;
- 8.1.11 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- 8.1.12 For considerado inapto em qualquer das etapas do Exame de Seleção;
- 8.1.13 Não apresentar os documentos exigidos por ocasião da matrícula;
- 8.1.14 Fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata;

9 DA CLASSIFICAÇÃO NA PROVA OBJETIVA

- 9.1 Será efetuada pré-classificação dos candidatos em ordem decrescente dos escores transformados, sendo considerados aprovados para a realização dos Exames de Seleção os candidatos classificados até a posição limite de até 03 (três) vezes o número de vagas oferecidas por sexo, conforme item 1.1.3 deste Edital, adotados os critérios de desempate previstos no item 10.2.1

10 DA CLASSIFICAÇÃO NO CURSO

10.1 DAS FÓRMULAS DE CLASSIFICAÇÃO

- 10.1.1 A fórmula para classificação dos candidatos no curso será o somatório dos escores transformados das disciplinas, incluída a redação.

$$\sum_{i=1}^9 ET_{disc}$$

- 10.1.2 O escore transformado das disciplinas será calculado pela seguinte fórmula:

$$ET_{disc} = 500 + 100 \times \left(\frac{A_{disc} - M_{disc}}{DP_{disc}} \right) \times P$$

onde:

ET_{disc} = Escore transformado da disciplina.

A_{disc} = Número de acertos na disciplina.

M_{disc} = Média da disciplina.

D_{disc} = Desvio padrão da disciplina.

P = Número de questões da disciplina dividido por 85; sendo 85 o número total de questões incluindo a redação.

- 10.1.3 Na disciplina Língua Estrangeira (Espanhol e Inglês), será calculada uma única média e desvio padrão para aplicação na fórmula do escore transformado.

- 10.1.4 A média de cada disciplina, por área de conhecimento, será calculada pela seguinte fórmula:

$$M_{disc} = \frac{\sum_{i=1}^n A_{disc\ i}}{n \text{ área}}$$

onde:

M_{disc} = Média da disciplina.

A_{disc,i} = Número de acertos na disciplina do candidato.

n_{área} = Número de candidatos inscritos no curso, excluídos os candidatos faltantes.

- 10.1.5 O desvio padrão, por curso, será calculado pela seguinte fórmula:

$$DP_{disc} = \sqrt{\left(\frac{\sum_{i=1}^n A_{disc\ i} - M_{disc}}{n \text{ área}} \right)^2}$$

onde:

DPdisc = Desvio Padrão da disciplina.

Adisc, i = Número de acertos na disciplina do candidato.

Mdisc = Média da disciplina.

nárea = Número de candidatos inscritos no curso, excluídos os candidatos faltantes.

10.2 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.2.1 Havendo candidatos ocupando idêntica classificação, o desempate será feito levando-se em conta os escores transformados das disciplinas conforme segue:

- Língua Portuguesa e Literatura;
- Redação;
- História;
- Geografia;
- Física;
- Matemática;
- Química;
- Biologia;
- Língua Estrangeira;
- Maior Idade.

10.3 DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

10.3.1 A publicação do resultado da prova objetiva será feita, até o dia **07 de fevereiro de 2006**, na sede da ACAFE, em Florianópolis ou pela *Internet* no site www.acafe.org.br, a saber:

- a) Relação dos candidatos classificados, em ordem decrescente dos escores transformados, considerados aprovados para a realização dos Exames de Seleção e por sexo - item 9.1 deste Edital;
- b) Relação dos candidatos classificados, em ordem alfabética, considerados aprovados para a realização dos Exames de Seleção e por sexo - item 9.1 deste Edital;
- c) Relação dos candidatos classificados e não classificados em ordem alfabética e por sexo;
- d) Relação dos candidatos classificados e não classificados em ordem decrescente dos escores transformados e por sexo.
- e) Boletim de desempenho individual.

11 DOS EXAMES DE SELEÇÃO DA PMSC

11.1 **O Exame de Seleção ao Curso de Formação de Oficial ao Quadro Combatente da Polícia Militar constará dos seguintes Exames: Exame de Saúde (Médico/Odontológico), Questionário de Investigação Social (QIS), Exame de Avaliação Física e Exame de Avaliação Psicológica.**

11.1.1 O Exame de Seleção tem por finalidade detectar condições mórbidas que venham a constituir-se em restrições ao pleno desempenho das atividades inerentes à carreira Policial Militar ou que no exercício daquelas atividades possam expor o candidato ao agravamento das referidas condições ou eventualmente ao risco de vida pessoal ou a integridade física de terceiros. Portanto, aplicar um processo seletivo ao candidato, traduz qualidade e atitudes adequada ao exercício pleno das funções e atividades da carreira Policial Militar.

11.1.2 O Candidato Militar inscrito no Concurso Público deverá apresentar-se à paisana para realização dos exames (Médico/Odontológico, Físico e Psicológico).

11.1.3 *Será eliminado do concurso, o candidato que não satisfizer às condições de aprovação do Edital para o Exame de Seleção, ou deixar de comparecer no*

primeiro dia e no horário definido por este Edital para realização de cada uma das etapas dos Exames de Seleção.

- 11.1.4 O candidato poderá declarar-se desistente do Exame de Seleção, em documento próprio, por escrito, em qualquer fase do Exame. Esse documento deverá ser entregue à Comissão de Concurso Público, com Firma Reconhecida ou assinatura de 02 (duas) testemunhas.
- 11.1.5 A fidedignidade das informações contidas no Questionário de Investigação Social (QIS) é de inteira responsabilidade do candidato.
- 11.1.6 Para os Exames de Seleção (Médico/Odontológico, Físico e Psicológico) serão considerados aprovados os candidatos classificados até a posição limite de até 03 (três) vezes o número de vagas e por sexo, item 1.1.3 deste Edital, adotados os critérios de desempate previstos no item 10.2.1.
- 11.1.7 Durante os Exames de Avaliação Física e dos Exames de Avaliação Psicológica, será permitida a presença de uma testemunha, que poderá acompanhar a aplicação dos referidos exames.
- 11.1.8 A escolha da testemunha representante será feita por sorteio dentre os presentes interessados em fiscalizar o trabalho da equipe de avaliação.

12 DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA O EXAME DE SELEÇÃO DA PMSC

- 12.1 Ser brasileiro;
- 12.2 O Candidato tanto do sexo masculino ou feminino, deverá possuir no mínimo 18 (dezoito) anos de idade e no máximo **25 anos 11 meses e 30 dias** de idade, (nascidos no período de **06 de março de 1980 a 06 de março de 1988**) até o dia 06 de março de 2006, data prevista para a inclusão no estado efetivo da Polícia Militar;
- 12.3 Ter altura mínima de 1,65 m para o sexo masculino, e 1,60 m para o sexo feminino, devendo possuir peso proporcional a altura, que será conferido pela Junta de Inspeção de Saúde Especial (JISE) da Corporação, no ato do Exame de Inspeção de Saúde;
- 12.4 Estar em dia com serviço militar (para o sexo masculino);
- 12.5 Estar em dia com as obrigações eleitoral;
- 12.6 Não ter sido condenado por crime doloso;
- 12.7 Não ter exercido atividades prejudiciais ou perigosas à Segurança Nacional;
- 12.8 Se reservista das Forças Armadas, deverá o candidato ter sido licenciado no mínimo no comportamento “Bom”;
- 12.9 Possuir idoneidade moral que o recomende ao Ingresso da PMSC;
- 12.10 Não será deferida matrícula a candidatos isentos do serviço militar por incapacidade física ou desligados de cursos ou Escolas Militares por incapacidade física ou mental;
- 12.11 Ex-Policial Militar e Bombeiro Militar, deverá ter sido licenciado do estado efetivo, no mínimo no comportamento “Bom”;
- 12.12 Militar da ativa deverá estar classificado no mínimo, no “Bom” comportamento.

13 DO LOCAL PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES DE SELEÇÃO

- 13.1 O candidato realizará todos os Exames de Seleção (Médico/Odontológico, Físico e Psicológico), conforme Cronograma das Ações – item 16 deste Edital, no local e endereço definido no Anexo II do Edital.
- 13.2 Não será permitida a realização dos Exames de Seleção em outra cidade, devendo fazê-los conforme está prescrito no Cronograma das Ações – item 16 do Edital.

14 DA APLICAÇÃO DOS EXAMES DE SELEÇÃO

- 14.1 O Exame de Saúde (Médico/Odontológico), Exame de Avaliação Física e o Exame de Avaliação Psicológica, dadas às características de que se revestem, não terão notas classificatórias, mas apenas a menção de apto ou inapto.

- 14.2 As despesas com exames de saúde, transporte, alimentação e pousada, correrão por conta do candidato.
- 14.3 Não haverá segunda chamada **para qualquer um dos exames**, bem como sua aplicação fora do horário, data e local definido pelo edital.
- 14.4 O não comparecimento do candidato a qualquer etapa dos Exames de Seleção, seja qual for o motivo alegado, inclusive de ordem médica ou de saúde, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação automática do presente Concurso Público.

15 DAS DATAS, HORÁRIOS E LOCAIS PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES DE SELEÇÃO:

- 15.1 Os Exames de Seleção serão realizados no período de **14 à 19 de fevereiro de 2006, com início às 8 horas**, na Cidade sede Florianópolis (Centro de Ensino da Polícia Militar - CEPM), sito a **Avenida Madre Benvenuta, 265, Trindade - Florianópolis/SC – CEP: 88036-500 – (Fone: 48-234-0982)**, conforme definido pelo Cronograma das Ações, item 16 deste Edital.
- 15.2 O candidato deverá comparecer em cada uma das etapas do Exame de Seleção (Médico, Físico e Psicológico), sempre no **primeiro dia previsto e com 30 minutos de antecedência**, munido do original do **Documento de Identidade**.

16 CRONOGRAMA DAS AÇÕES, PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES MÉDICO/ODONTOLÓGICO, EXAME DE AVALIAÇÃO FÍSICA E EXAME DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA:

LOCAL DOS EXAMES ESPECÍFICOS:		
EXAME MÉDICO/ODONTOLÓGICO: Local do Exame: Centro de Ensino da Polícia Militar - CEPM		
EXAME DE AVALIAÇÃO FÍSICA: Local do Exame: Centro de Ensino da Polícia Militar - CEPM		
EXAME DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA: Local do Exame: Centro de Ensino da Polícia Militar - CEPM		
HORÁRIO: 8 horas (manhã)		
Exame	Data / Hora	Entrega da documentação e matrícula
Médico/Odontológico	14, 15 e 16/02/2006 – 08 horas	02 de março de 2006 CEPM – Florianópolis Horário: 14 horas (à tarde)
Físico	17/02/2006 – 08 horas	
Psicológico	18 e 19/02/2006 – 08 horas	

17 EXAME DE SAÚDE (MÉDICO/ODONTOLÓGICO)

- 17.1 Todo o candidato classificado e aprovado na prova objetiva até a posição limite de até 03 (três) vezes o número de vagas oferecidas, conforme item 1.1.3 deste Edital, deverá realizar o Exame de Saúde (Médico/Odontológico).
- 17.2 O Exame de Saúde (Médico/Odontológico) será realizado nas datas e horários definidos pelo Cronograma das Ações, item 16, no local constante no Anexo II, seguindo as normas estabelecidas por este Edital;

- 17.3 O exame de saúde possui caráter eliminatório, necessitando que o candidato seja julgado "Apto para o Serviço da Polícia Militar e matrícula no Curso de Formação de Oficial", para poder ser submetido as etapas subseqüentes do Exame de Seleção.
- 17.4 Para a realização do exame de saúde, o candidato deverá seguir as normas estabelecidas neste Edital, sendo realizado nas datas e horários constantes do item 16 do referido Edital.
- 17.5 Objetivando a preservação da intimidade e o recato e a racionalização das inspeções das candidatas do sexo feminino, as mesmas serão inspecionadas na presença de praças auxiliares do sexo feminino, em grupos sempre existirem mais de uma candidata, no início dos trabalhos das Juntas de Inspeção de Saúde, em cada dia previsto para o procedimento das inspeções.
- 17.6 Por ocasião da realização do exame de saúde, o candidato deverá apresentar os seguintes exames: Hemograma completo, Glicemia de jejum, Creatinina sérica, Sorologia para lues (VDRL quantitativo), Parcial de urina, Radiografia de tórax PA **com laudo**, Radiografia de coluna cérvico-tóraco-lombo-sacra **com laudo** e Eletrocardiograma de repouso **com laudo**.
- 17.7 Os exames complementares de que trata o item anterior, devem ter seus laudos datados de no máximo até 60 (sessenta) dias anteriores à data da realização do exame de saúde.
- 17.8 Os candidatos cujos exames complementares apresentarem resultados duvidosos que possam comprometer o resultado da inspeção de saúde com vistas a aptidão para o serviço da Polícia Militar, deverão antes da data da inspeção, procurar médico especialista particular para serem examinados pelo mesmo e se for o caso serem solicitados outros exames, necessários ao esclarecimento do diagnóstico, devendo no dia da inspeção, estarem munidos dos pareceres especializados dos respectivos médicos assistentes e exames complementares eventualmente solicitados, com os respectivos laudos.
- 17.9 A Junta de Inspeção de Saúde Especial poderá solicitar ao candidato outros exames, se necessários, a fim de esclarecer dúvida diagnóstica ou suscitada pelos laudos dos exames apresentados pelo candidato, sendo que esses novos exames deverão ser apresentados pelo candidato na data da entrega da documentação e matrícula no CFO – item 16 do Edital.
- 17.10 Os candidatos portadores de deficiências visuais deverão apresentar-se munidos de óculos e lentes de contato, quando fizerem uso dos referidos aparelhos corretivos, devendo comunicar aos oficiais médicos da Junta de Inspeção de Saúde, o uso de tais aparelhos, só os superpondos aos olhos para uso, quando lhes for determinado pelos referidos oficiais médicos.
- 17.11 Serão julgados, pelas Juntas de Inspeção de saúde, incapazes para o serviço da Polícia Militar os candidatos que: não preencherem os índices mínimos e/ou incidirem nas condições incapacitantes ou excederem a proporcionalidade de peso e altura constantes do presente Edital, apresentarem alterações nos exames complementares consideradas incompatíveis com o serviço Policial Militar, deixarem de apresentar algum exame relacionado no presente Edital ou com o respectivo laudo ausente ou incompleto ou incidirem em condição clínica que embora não conste do presente Edital, seja considerada incapacitante para o serviço da Polícia Militar pela Junta de Inspeção de Saúde.

18 ÍNDICES MÍNIMOS EXIGIDOS

- 18.1 **Altura:** mínima de 1,65 para candidatos do sexo masculino e 1,60 para candidatas do sexo feminino e estar dentro dos limites da tabela de proporção peso/altura.

- 18.2 Acuidade visual:** Sem correção abaixo de 0,5 (na escala decimal) em ambos os olhos, tolerando-se a baixa de visão em um dos olhos, até 0,3 quando o outro tiver pelo menos 0,7 de acuidade visual, ou ainda a baixa até 0,2, em qualquer um dos olhos, quando o outro tiver visão igual a 1, tudo sem correção. Qualquer deficiência visual compatível, sem correção, deverá depois de corrigida, assegurar visão igual a 1 em um dos olhos e pelo menos 0,7 no outro.
- 18.3 Censo cromático:** É admissível a discromatopsia de graus leve e médio, e incapacitante a de grau acentuado, definidas de acordo com as instruções que acompanham cada modelo de teste empregado.
- 18.4 Dentes: Serão consideradas como condições mínimas:** a) a presença de raízes híginas que foram aproveitadas proteticamente será considerada como dentes naturais para todos os efeitos desde que possua a referida peça protética; b) possuir no mínimo quatro dentes molares, desde que estejam distribuídos um em cada hemiarco, permanecendo assim ausência de extremos livres, não considerando os maiores inclusos; c) ausência de raízes inaproveitáveis proteticamente; d) ausência de dentes que possuam cimentos obturados provisórios; e) ausência de anomalias de desenvolvimento de lábios, língua, palato, que prejudiquem a funcionalidade do aparelho estomatognático; f) as próteses utilizadas para substituírem os dentes naturais, deverão apresentar adaptabilidade adequada; g) possuir no mínimo 20 (vinte) dentes naturais, computando-se os terceiros molares, ainda que inclusos, quando revelados radiograficamente; h) ausência de dentes cariados ou com lesões periapicais; i) a presença de todos os dentes anteriores (incisivos e caninos), tolerando-se dentes artificiais, desde que satisfaçam estética e função; j) ausência de lesões periodontais graves; k) ausência de distúrbios da fala.
- 18.5 Limites mínimos de motilidade: 1) Limites mínimos de motilidade da extremidade superior:** OMBRO = Elevação para diante à 90°; Abdução à 90°; COTOVELO = Flexão à 100°; Extensão à 150°; PUNHO = Alcance total à 15°; MÃO = Supinação / pronação à 90°; DEDOS= Formação de pinça digital. **2) Limites mínimos de motilidade da extremidade inferior:** COXO-FEMURAL= Flexão à 90°; Extensão à 10°; JOELHO = Extensão total; Flexão à 90°. TORNOZELO = Dorsiflexão à 10°; Flexão plantar à 10°.
- 18.6 Índices cárdio-vasculares: Pressão arterial medida em repouso e em decúbito dorsal ou sentado: SISTÓLICA – Igual ou menos de que 140mmHg; DIASTÓLICA – Igual ou menos de que 90mmHg; PULSO ARTERIAL MEDIDO EM REPOUSO – Igual ou menor que 100bat/min.**
- 18.7 Índice audiométrico:** Serão considerados aptos os candidatos que apresentarem perdas auditivas em qualquer ouvido até 20 decibéis, nas freqüências de 500HZ e 1000HZ, 30 decibéis, na freqüência de 2000HZ e 35 decibéis, nas freqüências de 3000 à 8000HZ, por vias aérea e óssea.

19 CONDIÇÕES INCAPACITANTES

- 19.1** Constituem condições incapacitantes à inclusão na Polícia Militar de Santa Catarina:
- 19.1.1 Cabeça e pescoço:** Deformações, perdas externas de substância; cicatrizes extensas, deformantes, aderentes ou antiestéticas; contrações musculares anormais, cisto branquial, higroma cístico de pescoço e fístulas.
- 19.1.2 Ouvido e audição:** Deformidades ou agenesia do pavilhão auricular; anormalidades do conduto auditivo e tímpano. Infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatias e tumores. No teste audiométrico serão observados os índices de acuidade auditiva constantes dos Índices mínimos exigidos.

- 19.1.3 Olhos e visão:** Infecções e processos inflamatórios, excetuando conjuntivites agudas e hordéolo; ulcerações, tumores, excetuando cisto benigno palpebral; opacificações corneanas, degenerações, seqüelas de traumatismo ou de queimaduras; doenças congênitas e deformidades congênitas ou adquiridas, incluindo desvios dos eixos visuais superiores a **10 graus**; anormalidades: funcionais significativas e diminuição da acuidade visual além da tolerância permitida; lesões retinianas, doenças neurológicas ou musculares oculares. Qualquer cirurgia refrativa é incapacitante, como também a discromatopsia de grau acentuado.
- 19.1.4 Boca, nariz, laringe, faringe, traquéia e esôfago:** Anormalidades estruturais congênitas ou não; desvio acentuado de septo nasal, mutilações, tumores, atresias e retrações; seqüelas de agentes nocivos; fístulas congênitas ou adquiridas; infecções crônicas ou recidivantes; deficiências funcionais na mastigação, respiração, fonação e deglutição; doenças alérgicas do trato respiratório.
- 19.1.5 Dentes:** Estado sanitário geral deficiente, infecções, mal oclusão e tumores; restaurações, próteses; deficiências funcionais. Para estabelecer as condições normais de estética e mastigação, tolera-se a prótese dental, desde que o inspecionado apresente dentes naturais, conforme nos “Índices Mínimos”.
- 19.1.6 Pele e tecido celular subcutâneo:** Infecções crônicas ou recidivantes; micoses extensas, infectadas ou cronificadas; parasitoses cutâneas extensas; eczemas alérgicos cronificados ou infectados; expressões cutâneas das doenças auto-imunes; manifestações das doenças alérgicas de difícil resolução; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes, comprometendo a estética; nevus vasculares e externos ou antiestéticos. Tatuagens, se expressando motivos obscenos, ofensivos ou de morte, que possam ser consideradas como manifestações de desequilíbrios psíquicos, não sendo toleradas em hipótese alguma na cabeça, pescoço, abaixo do terço distal do braço, antebraço e mãos de ambos sexos e terço médio e distal das pernas para o sexo feminino. Presença de “piercing” para candidatos de ambos sexo em qualquer área do corpo.
- 19.1.7 Pulmões e paredes torácicas:** Deformidades relevante congênita ou adquirida de caixa torácica; função respiratória prejudicada; doenças e defeitos, congênitos ou adquiridos; infecções bacterianas ou micóticas; doenças imuno-alérgicas do trato respiratório inferior (importante à história); fístula e fibrose pulmonar difusa; tumores malignos e benignos dos pulmões e despleura, anormalidade radiológicas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida e sem comprometimento funcional.
- 19.1.8 Sistema cardíaco-vascular:** Anormalidades congênitas ou adquiridas; infecções e inflamações, arritmias, doenças do pericárdio, miocárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração; anormalidade do feixe de condução e outras, detectadas no eletrocardiograma; doenças oro-valvulares; hipotensão arterial com sintomas; hipertensão arterial e taquiesfigmia; alterações significativas da silhueta cardíaca no exame radiológico; doenças venosas, arteriais e linfáticas.
- 19.1.9 Abdome e trato digestivo:** Anormalidades da parede (Ex. hérnias, fístulas), à inspeção ou palpação; visceromegalias; infecções, esquistossomose e outras parasitoses graves (Ex. doença de Chagas, calazar, malária, amebíase extra-intestinal); micoses profundas, história de cirurgia significativa ou ressecções importantes; doenças hepáticas e pancreáticas; lesões do trato gastrointestinal; distúrbios funcionais, desde que significativos; tumores benignos e malignos.
- 19.1.10 Aparelho gênito-urinário:** Anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias; tumores; infecções e outras lesões demonstráveis no exame de urina; criptorquidia; o testículo único não é incapacitante, desde que

não resulte de criptorquidia do outro testículo; varicocele, volumosa e/ou dolorosa. A hipospádia não é incapacitante.

19.1.11 Aparelho osteo-mio-articular: Doenças e anormalidades dos ossos e articulações, congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásicas e traumáticas, desvios ou curvaturas anormais significativos da coluna vertebral, deformidades ou qualquer alteração na estrutura normal das mãos e pés, próteses cirúrgicas e seqüelas de cirurgia. Diferença de mais de 2,5 cm no comprimento dos membros inferiores. No caso de pé plano e curvatura discreta da coluna vertebral, convém o parecer especializado para avaliação de sintomas, distúrbios funcionais orgânicos e vício postural.

19.1.12 Doenças metabólicas e endócrinas: “Diabetes mellitus”; tumores hipotalâmicos e hipofisários; disfunção tiroideana sintomática; tumores da tireóide, exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida; tumores de supra-renal e suas disfunções congênitas ou adquiridas; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina; erros inatos do metabolismo; desenvolvimento anormal, em desacordo com a idade cronológica.

19.1.13 Sangue e órgãos hematopoiéticos: Alterações do sangue e órgãos hematopoiéticos significativas. A história é importante nas doenças hemorrágicas. Alterações hematológicas consideradas significativas deverão ser submetidas a parecer especializado.

19.1.14 Doenças neuropsiquiátricas: Distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas; anormalidades congênitas ou adquiridas; ataxias, incoordenações, tremores, paresias e paralisias, atrofia e fraquezas musculares. Avaliar cuidadosamente a história, para detectar síndromes convulsivas, distúrbios de consciência, distúrbios comportamentais e de personalidade.

19.1.15 Tumores e neoplasias: Qualquer tumor maligno; tumores benignos, dependendo da localização, repercussão funcional, potencial evolutivo ou comprometimento estético importante. Se o perito julgar insignificante, pequenos tumores benignos (Ex. cisto sebáceo, lipoma), deverá justificar sua conclusão.

19.1.16 Doenças sexualmente transmissíveis: Doenças sexualmente transmissíveis em atividade são incapacitantes. Serão toleradas cicatrizes sorológicas.

19.1.17 Condições ginecológicas: Neoplasias; coforite; cistos ovarianos não funcionais; salpingite, lesões uterinas e outras anormalidades adquiridas, exceto insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida; anormalidade congênitas; matites específicas, tumorações da mama.

20 PROPORCIONALIDADE DE PESO E ALTURA:

20.1 Serão julgados aptos para o serviço da Polícia Militar e matrícula no Curso de Formação de Oficial, os candidatos de ambos os sexos, cujo Índice de Massa Corpórea (IMC) situa-se no limite de 18,5 a 30 inclusive, conforme tabela de proporcionalidade de peso e altura, constante do item 20.3.

20.2 O Índice de Massa Corpórea preconizado pela Organização Mundial de Saúde (OMS), será aferido da seguinte forma: $IMC = P/A^2$ (peso em quilogramas dividido pela altura em metros, elevada ao quadrado), sendo: IMC = Índice de Massa Corpórea, P = peso do inspecionado em quilogramas, A = altura do inspecionado em metros, descalço e descoberto.

20.3 Tabela de Proporcionalidade de Peso e Altura para ambos os sexos:

Altura (m)	Peso Mínimo (Kg)	Peso Máximo (Kg)
------------	------------------	------------------

1,60	47,5	77,0
1,61	48,0	78,0
1,62	48,5	78,5
1,63	49,0	79,5
1,64	49,5	80,0
1,65	50,0	81,5
1,66	51,0	82,5
1,67	51,5	83,5
1,68	52,0	84,5
1,69	53,0	85,5
1,70	53,5	86,5
1,71	54,0	88,0
1,72	54,5	89,0
1,73	55,5	90,0
1,74	56,0	91,0
1,75	56,5	92,0
1,76	57,0	93,0
1,77	58,0	94,0
1,78	58,5	95,0
1,79	59,0	96,0
1,80	60,0	97,0
1,81	60,5	98,0
1,82	61,5	99,5
1,83	62,0	100,0
1,84	62,5	101,5
1,85	63,5	102,5
1,86	64,0	104,0
1,87	64,5	105,0
1,88	65,5	106,0
1,89	66,0	107,0
1,90	67,0	108,5
1,91	67,5	109,5
1,92	68,0	110,5
1,93	69,0	111,5
1,94	69,5	113,0
1,95	70,5	114,0

21 DO RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE

21.1 A relação dos candidatos aptos no Exame de Saúde (Médico/Odontológico) será divulgada no **dia 16 de fevereiro**, às 18 horas, pelo site www.afe.org.br

22 QUESTIONÁRIO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL (QIS)

22.1 Todos os candidatos classificados e aprovados na prova objetiva até a posição limite de até 03 (três) vezes o número de vagas oferecidas neste Edital, que irão realizar o Exame de Saúde (Médico/Odontológico), deverão preencher o questionário elaborado pela Agência Central de Inteligência da Corporação e serão submetidos à Investigação Social, sendo procedido pela Central de Inteligência da Polícia Militar – ACI, também se verificará o procedimento irrepreensível e idoneidade moral necessária ao exercício da função Policial Militar, tendo caráter eliminatório.

23 EXAME DE AVALIAÇÃO FÍSICA

23.1 O Exame de Avaliação Física será realizado nas datas e horários definidos pelo Cronograma das Ações, item 16, no local constante no Anexo II, seguindo as normas estabelecidas por este Edital.

23.2 Somente poderá submeter-se ao Exame de Avaliação Física o candidato considerado **apto no Exame de Saúde**.

23.3 O Exame de avaliação Física terá caráter eliminatório.

23.4 Será considerado inapto o candidato que obtiver menos de 200 (duzentos) pontos na soma das provas, ou que não alcançar 20 (vinte) pontos em qualquer uma delas, conforme tabela de Avaliação Física constante deste Edital.

23.5 Só será permitida uma tentativa em cada uma das provas do Exame de Avaliação Física, sendo vedada à repetição de prova. O candidato que não alcançar a performance mínima em qualquer das provas da tabela de Avaliação Física não poderá continuar na realização do exame, sendo reprovado.

23.6 As provas de capacidade física serão compostas de:

- **Sexo masculino** – Barra, Abdominal remador, Meio sugado, Corrida de 100 m, e corrida de 3200 m.
- **Sexo feminino** – Desenvolvimento com alteres de 10 kg, abdominal remador, Meio sugado, Corrida de 100 m, e Corrida de 2400 m, sendo feita demonstração, pelo instrutor militar, dos exercícios ora mencionados.

23.7 A quantidade de cada exercício será contada e “cantada” em voz alta, pelo aplicador da prova, para cada candidato.

23.8 Condições de execução da **prova de flexão de braço na barra fixa (barra):**

23.8.1 Posição Inicial:

- Pegada na barra com as palmas das mãos voltadas para fora (pronação); braços estendidos, corpo na posição vertical e perdendo o contato com o solo. (0)

23.8.2 Execução:

- Flexionar simultaneamente os braços até ultrapassar o queixo da barra horizontal. (1);
- Voltar à posição inicial pela extensão completa dos braços. (2);
- Realizar, nestas condições, o maior número de flexões de braço, até o limite da resistência do candidato.

23.9 Condições de Execução da **prova de desenvolvimento com halter – 10 Kg:**

23.9.1 Posição inicial:

- De pé, pernas afastadas, halter suspenso até a altura dos ombros, com pegada na posição de rosca inversa, e abertura lateral no alinhamento dos ombros. (0)

23.9.2 Execução:

- Estender simultaneamente os braços para cima até o limite. (1);
- Voltar à posição inicial pela flexão completa dos braços. (0);
- Realizar, nestas condições, o maior número de extensão de braços, até o limite da resistência do candidato.

23.10 Condições de Execução da **prova de abdominal – remador (1 minuto):**

23.10.1 Posição inicial:

- Deitado em decúbito dorsal, pernas unidas e braços esticados atrás da cabeça, tocando o solo (0);

23.10.2 Execução:

- Flexionar, simultaneamente, o tronco e membros inferiores na altura dos quadris, lançando os braços à frente, de modo que as plantas dos pés se apoiem totalmente no solo e a linha dos cotovelos no mínimo coincida com a linha dos joelhos. (1);
- Voltar à posição inicial, completando desta forma, uma repetição. (2);
- Realizar, nestas condições, o maior número possível de repetições no tempo de 60 (sessenta) segundos;

- Os comandos para iniciar e terminar a prova serão dados pelo encarregado do teste.
- 23.11 Condições da prova de velocidade (100 metros):**
- 23.11.1 Posição inicial:**
- De pé, em posição de largada, estando o pé da frente alinhado com a linha de partida. (0);
- 23.11.2 Execução:**
- Ao comando de “**ATENÇÃO**”, “**JÁ**” (execução), ou “**ATENÇÃO**”, seguido de um silvio breve de apito (execução) dado pelo encarregado do teste, o executante percorrerá a distância estipulada no menor tempo possível.
- 23.12 Condições de Execução da prova de apoio 4 tempos – meio sugado (1 minuto):**
- 23.12.1 Posição inicial:**
- Tomar a posição fundamental (anatômica). (0);
- 23.12.2 Execução:**
- Realizar o flexionamento das pernas com os joelhos unidos, apoiando-se com as mãos no solo (1); após esse movimento estender as pernas, tomando a posição para flexão (2); voltar novamente a flexionar as pernas com os joelhos unidos, retornando assim à posição 1 (3); e, em seguida, tomar a posição inicial (4), completando desta forma uma repetição;
 - Realizar, nestas condições, o maior número de repetições possíveis no tempo de 60 (sessenta) segundos;
 - Os comandos para iniciar e terminar a prova serão dados pelo encarregado do teste.
- 23.13 Condições de execução da prova de corrida:**
- 23.13.1 Posição inicial:**
- De pé, junto à linha de partida. (0);
- 23.13.2 Execução:**
- O percurso da prova será realizado em pista de atletismo, ruas ou estradas. Quando realiza em ruas ou estradas, evitar locais muito movimentados e o percurso deverá ser o mais plano possível;
 - O executante percorrerá a distância estipulada no menor tempo possível, o qual será transformado em pontos de acordo com a tabela. (1)
- 23.14** Para realizar o Exame de Avaliação Física, de acordo com a tabela abaixo, o candidato deverá apresentar-se com traje adequado para melhor desempenho neste Exame.

23.14.1 TABELA DE PROVAS DO EXAME FÍSICO

TABELA DE AVALIAÇÃO FÍSICA									
P R O V A S									
Barra *	Desv. com Alter 10 Kg	Abdominal Remador (1 minuto)		Velocidade (100 metros)		Meio Sugado (1 minuto)		Corrida (minutos / segundos)	PONTOS
MAS	FEM	MAS	FEM	MAS	FEM	MAS	FEM	MAS - 3200 m FEM - 2400 m	
2	17	26	21	19,7 - 20,0	20,7 - 21,0	16	11	17'26" – 17'35"	00

Continua

TABELA DE AVALIAÇÃO FÍSICA									
P R O V A S									

Barra *	Desv. com Alter 10 Kg	Abdominal Remador (1 minuto)		Velocidade (100 metros)		Meio Sugado (1 minuto)		Corrida (minutos / segundos)	PONTOS
	18	27	22	19,4 - 19,6	20,4 - 20,6	17	12	17'16" – 17'25"	00
	19	28	23	19,1 - 19,3	20,1 - 20,3	18	13	17'06" – 17'15"	00
3	20	29	24	18,6 - 19,0	19,6 - 20,0	19	14	16'56" – 17'05"	20
	21	30	25	18,3 - 18,5	19,3 - 19,5	20	15	16'41" – 16'55"	25
4	22	31	26	18,0 - 18,2	19,0 - 19,2	21	16	16'26" – 16'40"	30
	23	32	27	17,7 - 17,9	18,7 - 18,9	22	17	16'11" – 16'25"	35
5	24	33	28	17,4 - 17,6	18,4 - 18,6	23	18	15'56" – 16'10"	40
	25	34	29	17,1 - 17,3	18,1 - 18,3	24	19	15'41" – 15'55"	45
6	26	35	30	16,8 - 17,0	17,8 - 18,0	25	20	15'26" – 15'49"	50
	27	36	31	16,5 - 16,7	17,5 - 17,7	26	21	15'11" – 15'25"	55
7	28	37	32	16,2 - 16,4	17,2 - 17,4	27	22	14'57" – 15'10"	60
	29	38	33	15,9 - 16,1	16,9 - 17,1	28	23	14'41" – 14'56"	65
8	30	39	34	15,6 - 15,8	16,6 - 16,8	29	24	14'26" – 14'40"	70
	31	40	35	15,3 - 15,5	16,3 - 16,5	30	25	14'11" – 14'25"	80
9	32	41	36	15,0 - 15,2	16,0 - 16,2	31	26	13'56" – 14'10"	80
	33	42	37	14,7 - 14,9	15,7 - 15,9	32	27	13'41" – 13'55"	85
10	34	42	38	14,4 - 14,6	15,4 - 15,6	33	28	13'31" – 13'40"	90
	35	43	39	14,1 - 14,3	15,1 - 15,3	34	29	13'21" – 13'30"	95
11	36	45	40	Até 14"	Até 15"	35	30	Até 13'20"	100

- Para a aplicação da tabela na prova de barra fixa, será considerada a pontuação maior.

24 DO RESULTADO DO EXAME DE AVALIAÇÃO FÍSICA

24.1 A relação dos candidatos aptos no Exame de Avaliação Física será divulgada no **dia 17 de fevereiro**, às 16 horas, pelo site www.afe.org.br

25 EXAME DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

25.1 O Exame de Avaliação Psicológica será realizado nas datas e horários definidos pelo Cronograma das Ações, item 16, nos locais constantes no Anexo II, seguindo as normas estabelecidas por este Edital.

25.2 Somente poderá submeter-se ao Exame de Avaliação Psicológica o candidato considerado **apto no Exame de Avaliação Física**.

25.3 O Exame de avaliação Psicológica terá caráter eliminatório.

25.4 Para realizar o Exame de Avaliação Psicológica, o candidato deverá vir munido de lápis preto nº 02, e caneta esferográfica tinta azul ou preta.

25.5 O Exame de Avaliação Psicológica, bem como os respectivos laudos, quando necessário, serão elaborados pela equipe de profissionais competentes da área de Psicologia.

25.6 O Exame de Avaliação Psicológica é constituído de uma bateria, composta de testes de inteligência, memória, habilidade específica e personalidade, de um questionário estruturado e entrevista individual que avaliará a capacidade do candidato para solução de problemas, além de verificar se o candidato demonstra potencialidade, traço de personalidade, condições de equilíbrio e ajuste psicossocial adequado ao desempenho das atividades desenvolvidas pela Polícia Militar de Santa Catarina.

25.7 Será considerado inapto o candidato que apresentar manifestações não compatíveis, no momento, com o perfil exigido para o ingresso na Polícia Militar de Santa Catarina.

26 DO RESULTADO DO EXAME DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

26.1 A relação dos candidatos aptos no Exame de Avaliação Psicológica será divulgada no **dia 20 de fevereiro**, às 14 horas, pelo site www.acafe.org.br

27 DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO

27.1 A publicação do resultado final do Concurso Público será no **dia 23 de fevereiro de 2006**, na sede da ACADEMIA ACADEMIA DE FLORIANÓPOLIS em Florianópolis, e pelo site www.acafe.org.br.

28 PREENCHIMENTO DAS VAGAS

28.1 O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos de acordo com o número de vagas oferecidas no item 1.1.3 deste edital, por sexo.

29 DA PERDA DA VAGA

29.1 O candidato que à época da matrícula não comprovar a conclusão do ensino médio, de acordo com o Inciso II do Art. 44, da LDB nº 9.394, de 1996, perderá o direito à vaga mesmo que seu nome conste na relação dos candidatos classificados e aprovados no Concurso Público para o Curso de Formação de Oficial ao quadro Combatente da Polícia Militar de Santa Catarina.

29.2 O candidato que, por qualquer motivo não comparecer dentro do prazo fixado para matrícula e/ou não apresentar os documentos relacionados no item 32 deste Edital, perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação.

30 DA REVISÃO E VISTAS

30.1 Em virtude da natureza do concurso, não será aceito pedido de vistas, revisão de provas, nem recontagem de escores em qualquer disciplina, inclusive na Redação.

30.2 O candidato poderá recorrer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação do resultado, a Comissão de Concurso Público, em caso de erro na contagem de pontos dos resultados nos Exames de Avaliação Física e Avaliação Psicológica.

31 DA MATRÍCULA NO CURSO

31.1 A matrícula será realizada nas datas estabelecidas no Cronograma das Ações, item 16 deste Edital.

31.2 A matrícula deverá ser feita pessoalmente pelo próprio candidato.

31.3 A matrícula no Curso de Formação de Oficial do Quadro Combatente da PMSC será feita pelo Centro de Seleção, Ingresso e Estudos de Pessoal – CESIEP.

31.4 Não será aceita matrícula condicional.

32 DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA MATRÍCULA

32.1 Carta Patente, ou Certificado de Reservista de 1ª, 2ª ou 3ª categoria, ou Certificado de Dispensa de Incorporação, ou Certificado de Alistamento Militar – “CAM” – (no verso do “CAM” deverá constar a situação no Serviço Obrigatório Militar)- original e uma fotocópia;

32.2 Comprovante de Conclusão do Ensino Médio: (Certificado de Conclusão ou Histórico Escolar) - original e uma fotocópia autenticada;

- 32.3** Carteira Profissional (se possuir) com o registro do último emprego - original e uma fotocópia autenticada;
- 32.4** Cédula de Identidade - original e uma fotocópia autenticada (frente e verso);
- 32.5** Certidão de Nascimento ou Casamento - original e uma fotocópia autenticada;
- 32.6** Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição - original e uma fotocópia autenticada;
- 32.7** Cartão de Inscrição no PIS ou PASEP, se possuir - original e uma fotocópia autenticada;
- 32.8** Cartão de Identificação do Contribuinte - CIC ou Cadastro de Pessoa Física - CPF - original e uma fotocópia autenticada;
- 32.9** Certidão negativa dos cartórios e títulos da cidade/município e/ou jurisdição onde residiu nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
- 32.10** Certidão de Nascimento dos Filhos, se possuir - original e uma fotocópia autenticada;
- 32.11** Declaração de Bens, (poderá ser confeccionada no Ato da entrega dos documentos);
- 32.12** Comprovante de exoneração do último emprego/cargo - original e uma fotocópia autenticada;
- 32.13** Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições de acumulação amparada pela Constituição, (poderá ser confeccionada no Ato da entrega dos documentos);
- 32.14** Declaração de não ter sofrido no Exercício de Função Pública, as penalidades previstas no Artigo 137 e seu Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.112/90 e as correspondentes, constantes da Legislação de outros Estados e Municípios, (poderá ser confeccionada no Ato da entrega dos documentos);
- 32.15** Uma cópia do Ato de Exoneração do cargo que exercia, se Funcionário Público;
- 32.16** Certidões de antecedentes criminais da Justiça Federal, da jurisdição onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos, expedidas, no máximo, há seis meses;
- 32.17** Certidões de antecedentes criminais da Justiça Estadual, da jurisdição onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos, expedidas, no máximo, há seis meses;
- 32.18** Certidões de antecedentes criminais da Justiça do Distrito Federal (para os residentes no Distrito Federal), da jurisdição onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos, expedidas, no máximo, há seis meses;
- 32.19** Certidões de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral, da cidade/município e/ou da jurisdição onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos, expedidas, no máximo, há seis meses;
- 32.20** Ex-Policiais e Ex-Bombeiros Militares deverão apresentar declaração de que estavam no mínimo no “Bom” comportamento e atender as demais exigências deste Edital;
- 32.21** Caso o candidato esteja servindo nas Forças Armadas, deverá apresentar permissão escrita de seu comandante para inclusão, informando se o mesmo encontra-se no mínimo no “Bom” comportamento;
- 32.22** Se reservista das Forças Armadas, deverá o candidato apresentar uma declaração informando ter sido licenciado no mínimo no “Bom” comportamento;
- 32.23** Duas (02) Foto 5/7, colorida ou preto/branco.

33 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

33.1 DA VALIDADE DO CONCURSO

- 33.1.1** O prazo de validade deste Concurso cessará na data da publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), da Portaria dos candidatos a inclusão no Estado Efetivo

da PMSC, aprovados e classificados dentre vagas oferecidas neste Edital de Concurso Público – item 1.1.3.

33.1.2 A ACAFE e a PMSC estarão isentas de quaisquer responsabilidades por acidentes que resultarem na incapacidade parcial ou total do candidato, originado por imprudência, imperícia ou negligência do mesmo, durante a realização do Exame de Seleção.

34 DA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO

34.1.1 O candidato aprovado e classificado para freqüentar o Curso de Formação de Oficial ao Quadro Combatente da Polícia Militar de Santa Catarina, deverá apresentar-se no dia **06 de março de 2006**, às 8 horas da manhã, no local de realização do curso, conforme estabelecido no item 2.1.4 deste Edital.

35 DA APROVAÇÃO E INCLUSÃO NA PMSC

35.1 O candidato será incluído no Estado Efetivo da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina após preencher todos os requisitos do Exame de Seleção; apresentar os documentos necessários à inclusão – item 32 deste Edital; e ser aprovado e classificado no Concurso Público.

35.2 Recomenda-se que durante o período compreendido entre a inscrição no Concurso Público e a conclusão do Curso de Formação de Oficial, a candidata ou Aluna Oficial, não apresente estado de gravidez, dada a incompatibilidade com os testes físicos específicos, de caráter seletivo, estabelecidos neste Edital, e com as atividades físicas obrigatórias a que será submetida durante o Curso.

35.3 Constatadas falsidades, fraudes, omissões, simulações ou qualquer outro artifício ilegal utilizado pelo candidato, este estará sujeito a exclusão da Polícia Militar e às demais sanções penais e civis.

36 DA PUBLICAÇÃO E DO FORO

36.1 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

36.2 O Edital, o Anexo I, Anexo II, Anexo III e Anexo IV, estarão disponíveis no site www.acafe.org.br

36.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão.

36.4 Fica eleito o Foro da Comarca de Florianópolis para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Concurso.

Florianópolis, 22 de novembro de 2005.

RONALDO JOSÉ BENEDET
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO

ANEXO I

MATRIZES DE REFERÊNCIA

As Matrizes de referência orientam o processo de elaboração das provas e dos itens que as compõe.

Com a edição de DIRETRIZES 3 pela Secretaria de Estado da Educação e do Desporto de Santa Catarina e com anuência desta, a ACAFE, numa perspectiva de valorizar competências e habilidades do cidadão no enfrentamento do seu cotidiano social, irá utilizar o documento, nas disciplinas das Provas I e II do Concurso Público para Formação de Oficiais da Polícia Militar de Santa Catarina.

Diretrizes 3 – competências e habilidades, mapa conceitual dos conceitos científico essências e quadro de ênfase por disciplina, estão disponíveis no endereço www.acafe.org.br

LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA

Compreensão e uso adequado da língua

Construção de diferentes discursos

Respeito às variações lingüísticas

Conhecimento lingüístico

Produção textual

Aluno pesquisador

Uso da tecnologia

Desmistificação da mídia

- Compreender e usar a língua portuguesa como herança e veículo de participação social, interação dialógica, geradora de significação e integradora do mundo e da própria identidade.
- Ser capaz de expor idéias com desenvoltura e coerência, tanto na escrita como na oralidade, sabendo ouvir e respeitar opiniões diversas.
- Entender a análise lingüística como um meio indispensável no processo de produção e recepção do texto (oral/escrito)
- Compreender na leitura o significado, as causas e conseqüências dos fatos abordados, relacionando-os a outros textos e ao universo.
- Praticar a pesquisa como meio de acesso e ampliação do conhecimento, compreendendo sua flexibilidade segundo mudanças sociais, políticas e econômicas.
- Aplicar as tecnologias da comunicação e da informação na escola, no trabalho e em outros contextos relevantes para sua vida.
- Desmistificar as informações que são transmitidas através da mídia.
- Valorizar a Língua Portuguesa, evitando o uso abusivo e desnecessário de estrangeirismos.
- Conhecer as produções artísticas: literatura, escultura, pintura, música, moda, comparando os diferentes momentos históricos e buscando compreender as transformações sociais por meio da interpretação.
- Recuperar, pelo estudo do texto literário, as formas instituídas de construção do imaginário coletivo, o patrimônio representativo da cultura, inclusive da catarinense.
- Conhecer diferentes gêneros textuais, visando às diferentes situações de interlocução: literário, jornalístico, técnico, científico, humorístico...
- Compreender a interação existente entre a análise lingüística, o texto, a leitura e a produção textual, respeitando o contexto sócio-cultural do interlocutor.

- Conhecer os diferentes discursos que se manifestam na sociedade e associá-los ao exercício da cidadania.
- Elaborar e ampliar estruturas gramaticais, a partir de construções já exploradas no texto, tendo em vista as diversas possibilidades comunicativas que a língua oferece.
- Ler e identificar compreensiva e criticamente signos verbais e não-verbais.
- Gostar de ler, descobrindo na leitura fonte de prazer, lazer e conhecimento.
- Inserir-se na sociedade, utilizando os mais diferentes discursos lingüísticos.
- Produzir diferentes textos com clareza, concisão, correção, coerência e coesão, que atendam a diferentes funções comunicativas.
- Apropriar-se verdadeiramente da palavra para poder pensar, pois sem palavra não há pensamento e sem pensamento o sujeito não se constrói, não se faz, não consegue conviver.
- Problematizar, formular hipóteses, argumentar e convencer.
- Reconhecer a variação lingüística, respeitando os diferentes discursos, dentro do contexto social.
- Exercer a cidadania através da formação e da informação, convertendo problemas em oportunidades, organizando-se para defender seus interesses e respeitando as normas estabelecidas, fazendo possíveis todos os direitos humanos.
- Compreender os valores sociais na variação lingüística e o preconceito gerado contra falares populares em contraposição às normas absorvidas pelos grupos mais favorecidos.
- Definir uma identidade própria a partir de situações de comunicação verbal e não verbal, discutindo idéias, pontos de vista com o outro – o interlocutor.

LITERATURA BRASILEIRA OBRAS E AUTORES

Autor	Obra	Editora
1. Euclides da Cunha	Os Sertões	Diversas
2. Guido Wilmar Sassi	Amigo Velho	Movimento
3. Donaldo Schüler	Império Caboclo	Editora Ufsc
4. Antônio de Alcântara Machado	Brás, Bexiga e Barra Funda	Martin Claret
5. Franklin Cascaes	O Fantástico na Ilha de Santa Catarina – 1º volume	Editora Ufsc

REDAÇÃO

- Demonstrar domínio da norma culta da língua escrita.
- Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema dentro dos limites estruturais do texto.
- Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.
- Demonstrar conhecimento dos mecanismos lingüísticos necessários para a construção da argumentação.
- Elaborar proposta de solução para o problema abordado, mostrando respeito aos valores humanos e considerando a diversidade sócio-cultural.

CORREÇÃO DAS REDAÇÕES

- Toda redação será avaliada por dois professores, cada um atribuindo uma nota de zero a dez, sem conhecer a do outro avaliador.
- Quando houver uma diferença de três ou mais pontos entre as notas atribuídas pelo primeiro avaliador e o segundo, a redação receberá uma terceira avaliação.
- Será considerada fora do tema, recebendo nota zero, a redação que fugir completamente ao assunto proposto pelo tema da prova: "redigir um texto, analisando a prova de língua portuguesa e literatura brasileira que o candidato estava fazendo", bem como no caso de o candidato tomar como tema um outro assunto sugerido por algum outro texto constante da prova. Ainda, nos casos em que o candidato fizer cópia do tema ou parte dele, o número de linhas correspondente à cópia será descontado. Se as linhas restantes não somarem, no mínimo, quinze, a redação receberá nota zero.
- Receberá nota zero, ainda: a redação em versos; a redação que não apresentar, no mínimo, 15 linhas; a redação escrita a lápis; a redação que fugir às orientações dadas no caderno de provas.

FÍSICA

Problematizar Fatos e Fenômenos

- Despertar curiosidade diante de fatos e fenômenos.
- Observar a natureza com um olhar científico refletindo sobre ela.
- Desenvolver o gosto pela investigação científica.
- Analisar experimentos propondo explicações e relacionando com o conhecimento já acumulado.

Aplicar as Leis da Física no Cotidiano

- Identificar e aplicar os princípios físicos na segurança pessoal.
- Elaborar hipóteses a partir da experimentação das leis.
- Despertar a consciência em relação dos riscos e benefícios na aplicabilidade das leis.
- Compreender e utilizar o universo de equipamentos à disposição para o conforto e o trabalho do devir humano.

Quantificar Grandezas

- Identificar grandezas físicas que correspondem a situações cotidianas para ser capaz de medir e comparar.
- Sentir-se inserido nos diferentes tempos e espaços do Universo.
- Dar significado físico às grandezas quantificadas.
- Expressar-se de maneira correta, usando a linguagem científica na produção de textos, relatórios, transpondo para situações reais os conhecimentos adquiridos.

Buscar Regularidade

- Criar modelos capazes de elaborar a explicabilidade de sua observação.
- Criar alternativas para a compreensão do modelo.
- Contestar através do senso crítico os modelos preestabelecidos.

Intervir na Realidade

- Intervir, quando necessário, para a melhoria da qualidade de vida no seu cotidiano.
- Viabilizar o bem-estar social com uma visão ética na apropriação dos recursos naturais e tecnológicos.
- Conscientizar-se de sua identidade cosmo-planetária para ser capaz de emitir juízos de valor.

MATEMÁTICA

Leitura e representação

- Saber utilizar a linguagem matemática, no que se refere ao conhecimento sistematizado sendo capaz de interpretar e expressar (verbal e textualmente) os fenômenos naturais, físicos e sócio-econômicos.
- Identificar padrões matemáticos em situações reais.
- Utilizar correta e adequadamente instrumentos de medição e recursos tecnológicos como meios de produção e comunicação.
- Ler, interpretar e utilizar representações matemáticas.
- Discutir e comunicar descobertas e idéias matemáticas, através do uso de uma linguagem escrita e oral, não ambígua e adequada à situação.

Organização, investigação e resolução.

- Organizar o pensamento matemático, identificando as variáveis determinantes e secundárias.
- Explorar, individual e/ou coletivamente, situações/problemas, procurar regularidades, fazer e testar conjecturas, formular generalizações e pensar de maneira lógica.
- Perceber a operação adequada, estimar a razoabilidade do resultado, localizar os dados, interpretar e decidir a seqüência dos passos para resolver problemas.

Contextualização

- Estabelecer relações do conhecimento matemático com fatos do cotidiano sendo capaz de intervir criticamente através da investigação, da interpretação, criando estratégias de resolução de problemas, adaptando-as nas mais diversas situações.
- Ler, escrever e interpretar situações sociais na linguagem materna transpondo-as para a linguagem matemática.
- Relacionar os conhecimentos matemáticos com as outras áreas do conhecimento.
- Entender a matemática como uma produção histórico-cultural passível de transformação.
- Desenvolver a capacidade de pesquisa para continuar elaborando e apropriando-se de conhecimentos matemáticos com autonomia.

QUÍMICA

Historicidade/ética

- Entendimento do conhecimento químico como construção humana, histórica, ética, política e social.

- Reconhecer o sentido histórico da química como parte do conhecimento socialmente produzido, percebendo seu papel na vida humana nas diferentes épocas.
- Compreender os fenômenos químicos à luz do saber desenvolvido pelo homem ao longo da história do tempo.
- Superar os preconceitos culturais e sociais construídos historicamente, analisando, debatendo e posicionando-se para a re-elaboração de conceitos.
- Interpretar os fenômenos químicos em relação com os aspectos sócio-político-econômicos nas diferentes esferas de ocorrência.
- Desenvolver princípios éticos do conhecimento científico e tecnológico.
- Reconhecer as limitações do fazer humano na ação da Química.

Ciência/tecnologia/pesquisa

- Interação do conhecimento científico e tecnológico numa dimensão humana sócio-ambiental.
- Criticar os avanços tecnológicos em defesa da qualidade e da manutenção da vida no planeta.
- Demonstrar a importância da química para o desenvolvimento científico-tecnológico numa interação entre homem e natureza na direção da sustentabilidade.
- Analisar os fundamentos Científicos da Química sob a ótica da abordagem dialética.
- Interpretar a linguagem simbólica da Química.
- Relacionar o macroscópico com o microscópico ao teorizar o conteúdo.
- Compreender a pesquisa como fonte intrínseca do ensino e a necessidade dessa relação (pesquisa/ensino) para o desenvolvimento da química.
- Realizar os ensaios laboratoriais relacionados e conectados com as discussões diárias.

Contextualização/prática

- Percepção das relações entre conhecimento científico e contexto sócio-ambiental.
- Compreender as transformações químicas contextualizando-as de forma que provoquem o entendimento da realidade circundante.
- Relacionar o saber do cotidiano com os saberes científicos da Química.
- Contextualizar o conhecimento da química com o meio em que se vive, obtendo melhor qualidade.
- Estabelecer relações entre a química e as diferentes áreas do conhecimento humano a partir do conhecimento químico flexível e interativo.
- Relacionar o conhecimento químico com as demais disciplinas durante o fazer pedagógico.
- Interpretar a química sob o prisma do conhecimento humano e da necessidade de constante atualização.
- Trabalhar coletivamente, juntando química às outras áreas do conhecimento na busca da unidade-totalidade do cotidiano.

BIOLOGIA

Saúde Individual e Coletiva

- Ter consciência do valor da sua existência e da saúde enquanto completo bem-estar físico, mental e social, através do conhecimento morfofisiológico do organismo

humano, adquirindo hábitos alimentares saudáveis, higiênicos, comportamentais e de saneamento que culminem em saúde e longevidade das pessoas.

- Sensibilizar-se sobre a sexualidade em todos os seus aspectos, respeitando sua cultura, promovendo a melhoria das relações interpessoais.

Comportamento Investigativo

- Utilizar os conhecimentos e tecnologias biológicas através de mudanças de atitudes e comportamentos que promovam a sustentabilidade da vida.
- Ter a capacidade de pesquisar, experimentar, formular hipóteses e prever seus resultados através da investigação científica.

Interação do Ser Humano no Ambiente

- Reconhecer a importância do ambiente situando-se como agente interador e construtor de sua história e da biodiversidade, valorizando a vida humana como ponto de partida para a harmonização da ambiência.
- Ler, interpretar e sensibilizar-se, posicionando-se diante de fatos de cunho científico e tecnológico, permitindo o julgamento de questões polêmicas, desenvolvendo senso crítico a partir de novas descobertas, revertendo-as em benefícios para a humanidade, primando pela ética e pela moral do *ser humano*.

Visão Ecológica

- Perceber e compreender que interações e transformações no ambiente ocasionam modificações no ecossistema alterando a biodiversidade.

Compreender a Contínua Transformação da Vida

- Analisar a repercussão das diferentes teorias da origem da vida, sua evolução e contribuição para a construção da humanidade.
- Identificar e classificar os diferentes seres vivos como seres interdependentes nos diferentes meios, com o intuito de elucidar questões referentes à evolução das espécies.

Compreender as Diferentes Tecnologias e suas Éticas

- Compreender que as alterações ambientais e as modificações genéticas que ocorrem com seres vivos, são decorrentes da ação humana ou da natureza.
- Comparar os fatos da ciência biológica com o cotidiano, entendendo que a mesma está em constante transformação, não podendo ser considerada como verdade absoluta.

HISTÓRIA

Ser humano situado no tempo e no espaço

- Entender-se como sujeito histórico situado no tempo e no espaço, interagindo nas relações sociais e nos princípios da cidadania.
- Compreender a organização das sociedades nos diferentes tempos e espaços.

- Entender o mundo em que vive e dimensionar os vários e simultâneos tempos históricos.

Ser humano sujeito da história

- Perceber-se como um ser político socialmente ativo.
- Compreender as relações de produção e sua influência na formação da sociedade.
- Situar-se como agente construtor da História, numa sociedade em constante transformação, relacionando presente – passado – presente, numa perspectiva local – global – local.
- Aplicar o conhecimento histórico no cotidiano de suas relações sociais e culturais.
- Agir como um sujeito livre, crítico e autônomo, capaz de intervir nas relações sociais existentes.

Ser humano cultural e social

- Valorizar a herança histórico-cultural percebendo suas interferências no mundo contemporâneo.
- Construir identidades pessoal e social, desenvolvendo valores e atitudes, respeitando a diversidade.

GEOGRAFIA

Linguagem cartográfica

- Desenvolver a capacidade de fazer a leitura do espaço, utilizando-se da linguagem cartográfica como forma de orientação, locomoção e localização.
- Contextualização sócio-espacial
- Sentir-se membro integrante da humanidade, consciente das contradições historicamente construídas e sujeitas a mudanças que estará capacitado a propor.
- Situar-se no espaço e no tempo sentindo-se sujeito da organização e capaz, através do pensamento reflexivo, de interferir na construção e reconstrução destes.
- Perceber-se como ser humano agente de sua história e da história universal, podendo assim contribuir no desenvolvimento individual e coletivo.

Interação/ação

- Compreender a dinâmica das mudanças sociais ao longo do tempo e do espaço, para intervir e interagir como agente modificador, via conhecimento adquirido, na busca de melhor qualidade de vida.
- Compreender o processo de desenvolvimento da sociedade, como sendo decorrente das relações espaciais homem/natureza/sociedade em seus desdobramentos, a fim de que possa ousar propor mudanças ou resistir às imposições.
- Perceber as relações do local/global como espaços de conflitos, de forças antagônicas na busca do entendimento dos processos socioeconômicos, nas quais o agente está inserido, promovendo justiça social, distribuição econômica e equilíbrio ambiental.
- Entender os fatores que geram a mobilidade social, buscando formas de mudança (auto-gestão) preservando a identidade num mundo globalizado.

Utilizar o conhecimento ecológico, para organizar propostas de utilização racional dos recursos energéticos e hídricos, na melhoria da qualidade de vida da sociedade atual e gerações futuras, atuando na transformação e na preservação do meio.

ANEXO II

ENDEREÇO ONDE SERÁ REALIZADO OS EXAMES EXPECÍFICOS:

- EXAME DE SAÚDE: MÉDICO E ODONTOLÓGICO;
- EXAME DE AVALIAÇÃO FÍSICA;
- EXAME DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA;
- APLICAÇÃO DO QIS.

CIDADE	ENDEREÇO
Florianópolis	Centro de Ensino da Polícia Militar - CEPM Av. Madre Benvenuta, 265, Bairro Trindade Florianópolis - SC

ANEXO III

REQUERIMENTO

**ISENÇÃO PARA DOADORES DE SANGUE
(LEI Nº 10.567/97)**

_____,
portador do documento de identidade nº
_____, residente e domiciliado a Rua
_____, nº
_____, Bairro _____, Cidade
_____, Estado _____, CEP:
_____, Telefone: _____, requer a Vossa Senhoria isenção
do valor da inscrição do Concurso Público, conforme Lei nº 10.567/97.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Florianópolis, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Requerente

ANEXO IV

ÍNDICE REMISSIVO DO EDITAL Nº 03/CESIEP/2005

INFORMAÇÕES DO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAL: ITEM 1

TOTAL DE VAGAS (MACULINO E FEMININO): ITEM 1.1.3

CÓDIGO DO CURSO DE HABILITAÇÃO: ITEM 1.1.4

DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO: ITEM 1.1.4

DADOS SOBRE O CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS: ITEM 2

DO INÍCIO DO CURSO DE FORMAÇÃO, DO REGIME DE ESTUDOS, DO TEMPO DE DURAÇÃO, DO LOCAL DE FORMAÇÃO E DO ENDEREÇO: ITEM 2.1.1

DAS INSCRIÇÕES: ITEM 3

DAS NORMAS PARA INSCRIÇÃO: ITEM 3.2

DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO: ITEM 3.3

DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO: ITEM 3.4

- **PELA INTERNET: ITEM 3.4.1.2 E ITEM 3.4.2.1**
- **PELA AGÊNCIA BANCARIA: ITEM 3.4.3.2 E ITEM 3.4.3.4**

DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO: ITEM 3.4.4

DAS CIDADES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA: ITEM 4

DA PROVA OBJETIVA: ITEM 5

- **DO CALENDÁRIO: ITEM 5.1**
- **DO CONTEÚDO DAS DISCIPLINAS: ITEM 5.2**
- **DAS QUESTÕES: ITEM 5.3**
- **DO NÚMERO DE QUESTÕES POR DISCIPLINA DA PROVA I E PROVA II: ITEM 5.4 E ITEM 5.5**
- **DAS NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA: ITEM 5.6**
- **DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: ITEM 5.6.1**
- **DO MATERIAL PERMITIDO: ITEM 5.7**
- **DO ACESSO À SALA DA PROVA: ITEM 5.8**
- **DA SAÍDA DA SALA: ITEM 5.9**

- DO CADERNO DE PROVA, DA FOLHA DE REDAÇÃO E DO CARTÃO RESPOSTA; ITEM 5.10
- DA ANULAÇÃO E DA RECLAMAÇÃO DAS QUESTÕES DE PROVA: ITEM 5.11

DOS GABARITOS E DA DIVULGAÇÃO DAS QUESTÕES DE PROVA: ITEM 6

DA SEGURANÇA NO CONCURSO: ITEM 7

DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO: ITEM 8

DA CLASSIFICAÇÃO NA PROVA OBJETIVA: ITEM 9

- DAS FORMULAS DE CLASSIFICAÇÃO: ITEM 10.1
- DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE: ITEM 10.2
- DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA: ITEM 10.3

DOS EXAMES DE SELEÇÃO DA PMSC: ITEM 11

DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA O EXAME DE SELEÇÃO DA PMSC: ITEM 12

DOS LOCAIS PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES DE SELEÇÃO: ITEM 13

DA APLICAÇÃO DOS EXAMES DE SELEÇÃO (EXAME DE SAÚDE, FÍSICO E PSICOLÓGICO): ITEM 14

DAS DATAS, DOS DOCUMENTOS, DO HORÁRIO E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS EXAMES DE SELEÇÃO: ITEM 15

DO CRONOGRAMA DAS AÇÕES PARA TODAS AS CIDADES (OPM PARTICIPANTES, PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES DE SELEÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRICULA): ITEM 16

DO EXAME DE SAÚDE (MÉDICO/ODONTOLÓGICO): ITEM 17

- DOS ÍNDICES EXIGIDOS: ITEM 18
- DAS CONDIÇÕES INCAPACITANTES: ITEM 19
- DA PROPORCIONALIDADE (PESO/ALTURA): ITEM 20
- DO RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE: ITEM 21

DO QUESTIONÁRIO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL: ITEM 22

DO EXAME DE AVALIAÇÃO FÍSICA: ITEM 23

- DO RESULTADO DO EXAME DE AVALIAÇÃO FÍSICA: ITEM 24

DO EXAME DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA: ITEM 25

- DO RESULTADO DO EXAME DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA: ITEM 26

DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO: ITEM 27

DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS: ITEM 28

DA PERDA DA VAGA: ITEM 29

DA REVISÃO E VISTAS: ITEM 30

DA MATRÍCULA NO CURSO: ITEM 31

DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA MATRÍCULA: ITEM 32

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: ITEM 33

- **DA VALIDADE DO CONCURSO: ITEM 33.1**
- **DA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO: ITEM 34**
- **DA APROVAÇÃO E INCLUSÃO: ITEM 35**
- **DA PUBLICAÇÃO E DO FORO: ITEM 36**

DOS ANEXOS:

I - PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS.

II - ENDEREÇO DA CIDADE DE REALIZAÇÃO DOS EXAMES EXPECÍFICOS
*** MÉDICO/ODONTOLÓGICO, FÍSICO, PSICOLÓGICO E QIS.**

III - REQUERIMENTO – ISENÇÃO PARA DOADORES DE SANGUE.

IV - ÍNDICE REMISSIVO.